



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECRETO Nº 277, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, no uso das atribuições legais que lhes confere a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 546/2021 de 12 de abril de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Anajatuba/MA, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o teor da portaria Municipal n.º 07/2023 de 30 de janeiro de 2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o decreto n.º 000/2021 do Conselho do FUNDEB que nomeia o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

- **Presidente:** Josilene Sanches Mendes – Representante do Conselho Municipal de Educação -CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33


- **Vice-Presidente:** João Batista Mendes Cabral Filho – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
- **Secretário:** Paulo Ricardo Santos Lopes – Representante da Secretaria Municipal Educação

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.



HELDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal